

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Iguaracy

Lei nº 26/92

Ementa: Autoriza a abertura de crédito
suplementar e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Constitucional do Município
de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
que lhe confere a lei; Faz saber que a Câmara de Vereadores decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor de
Cr\$ 573.095.000,00 (Quinhentos e Setenta e Três Milhões, Noventa e
Cinco Mil Cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dota-
ções orçamentárias em vigor:

01.1-Câmara Municipal de Iguaracy:

01010012.01-3111-Pessoal Civil.....Cr\$	95.000.000,00
---	---------------

02.1-Gabinete do Prefeito:

03070202.02-3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$	28.000.000,00
--	---------------

2.02-3120.00-Material de Consumo.....Cr\$	1.100.000,00
---	--------------

2.02-3131.00-Rem. Ser. Pessoais.....Cr\$	1.100.000,00
--	--------------

03.1-Sector de Pessoal e Serviços Gerais:

03070202.07-3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$	11.200.000,00
--	---------------

2.07-3131.00-Rem. Serv. Pessoais.....Cr\$	1.100.000,00
---	--------------

04.1-Sector de Cont. Tesouraria e Tributações:

03080322.09-3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$	22.500.000,00
--	---------------

2.09-3131.00-Rem. Serv. Pessoais.....Cr\$	5.600.000,00
---	--------------

05.1-Sector Municipal de Ensino:

08421882.12-3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$	113.200.000,00
--	----------------

2.12-3120.00-Material de Consumo.....Cr\$	45.000.000,00
---	---------------

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Iguaracy

2.12-3131.00-Rem. Serv. Pessoais.....Cr\$	22.500.000,00
05.5-Setor de Esportes e Cultura:	
084824472.21-3120-Material de Consumo...Cr\$	5.600.000,00
2.21-3131.00-Rem. Serv. Pessoais.....Cr\$	5.600.000,00
06.1-Setor de Obras Públicas:	
10585752.23-3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$	11.200.000,00
2.23-3120.00-Material de Consumo.....Cr\$	28.000.000,00
06.2-Setor Municipal de Rodovias:	
16885342.25-3111-00-Pessoal Civil:.....Cr\$	5.600.000,00
2.25-3120-Material de Consumo.....Cr\$	5.600.000,00
06.3-Setor Municipal de Comunicações:	
05221342.27-3131.00-Rem. Serv. Pessoais.Cr\$	5.600.000,00
06.4-Setor de Limpeza Pública:	
10603252.31-3111.00-Pessoal Civil:.....Cr\$	6.600.000,00
2.31-3131.00-Rem. Serv. Pessoais.....Cr\$	5.600.000,00
06.6-Setor de Iluminação Pública:	
10603272.36-3120.00-Mat. de Consumo.....Cr\$	11.200.000,00
2.36-3131.00-Rem. de Serv. Pessoais.....Cr\$	5.600.000,00
06.7-Setor de Praças, Jardins e Parques:	
10603282.38-3131.00-Rem. Serv. Pessoais.Cr\$	5.995.000,00
07.1-Setor de Saúde Pública:	
13754282.40-3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$	28.700.000,00
2.40-3120.00-Mat. de Consumo.....Cr\$	56.700.000,00
2.44-3258.00-Aux. Refeição.....Cr\$	11.200.000,00
07.2-Setor de Saneamento:	
13764472.46-3120.00-Material de Consumo.Cr\$	5.600.000,00
09.1-Setor de Mercados, feiras e matadouros:	
04160962.61-3120.00-Material de Consumo.Cr\$	11.200.000,00
2.61-3131.00-Rem. Serv. Pessoais.....Cr\$	<u>11.200.000,00</u>
TOTAL GERAL.....Cr\$	573.095.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, se
rá coberto pelo excesso de arrecadação estimado para o segundo'

Praça Antonio Rabelo, nº 02 - C.G.C. 11.368.966/0001-00

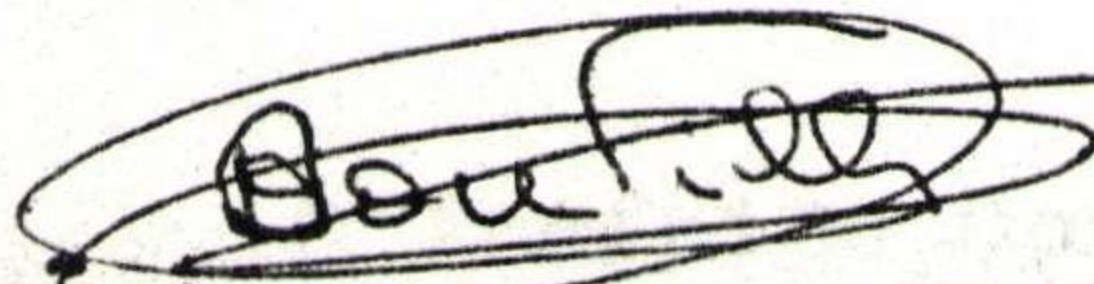
Prefeitura Municipal de Iguaracy

semestre de 1992, Inciso II, parágrafo 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy, em 23 de Outubro de 1992.



Antonio de Sousa Filho

Prefeito Municipal